

RELATÓRIOS CONTÁBEIS



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Vicentina
Rua Jubelino Mamédio, 912 - Centro

DECRETO Nº 303/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 587/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vicentina

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Vicentina

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 4	01.001.01.031.0001.2001.3.3.50.41.1.500	2.536,00
Cód. red.: 5	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.14.1.500	75.250,00
		Sub-Total: 77.786,00
		Total Parcial Suplementado: 77.786,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vicentina

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Vicentina

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 9	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.1.500	50.686,00
Cód. red.: 10	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.40.1.500	27.100,00
		Sub-Total: 77.786,00
		Total Parcial Reduzido: 77.786,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 27 de novembro de 2025

CLEBER DIAS DA SILVA
 Prefeito Municipal